



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO Sp. def. p. novos
GABINETE DO PREFEITO Rúbrica

LEI N.º 868/08

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1060-08.244.7008.2.058	3.3.90.39.19	Bolsa Família	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão deduzidos da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-16.482.7004.2.055	3.3.90.39.02	Royalties	47	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2008.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal